



PORTARIA Nº 246, DE 06 DE MARÇO DE 2025

Designa servidores para atuarem como Gestores e Fiscais do(a) **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08** no âmbito do **Fundo Municipal de Saúde**, de acordo com a Lei (Federal) nº 14.133/2021, Lei (Municipal) nº 861/2024 e o Decreto Municipal nº 2.204/2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE/GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMBÁUBA/SE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica,

CONSIDERANDO o disposto na Lei (Municipal) nº 861, de 13 de março de 2024, que estabelece regras e diretrizes para os agentes públicos e a designação do Agente de Contratação, da Equipe de Apoio, da Comissão de Contratação, dos Gestores e Fiscais de Contrato/Ata e da Comissão de Apuração de Responsabilidade no âmbito do Município de Umbaúba e dá outras providências.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 19 ao 22 do Decreto sob nº 2204, de 12 de janeiro de 2024, que estabelece as atividades e atribuições dos Gestores e Fiscais Contrato/Atas;

CONSIDERANDO a dimensão organizacional e administrativa do Município no que concerne as atribuições de Gestor de Contrato/Ata, o seu exercício será concentrado em mais de um servidor.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os seguintes servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscais do(a) **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08**, decorrente do(a) **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024 SRP**.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratado	Objeto da Ata	Vigência da(o) Ata
ARAUJO & FILHA LTDA	Registro de Preços para eventual aquisição de material expediente para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Umbaúba/SE..	09/05/2024 A 09/05/2025

Titulares:

Gestor de Contrato/Ata: **INDIRA SILVEIRA SANTOS – CPF Nº. 045.XXX.XXX-56**

Fiscal Técnico-administrativo: **YARA CARDOSO DIAS - CPF: 053.XXX.XXX-11.**

**Substitutos /Suplentes:**

Gestor de Contrato/Ata: **PAULO JUAN SOARES SANTOS – CPF Nº. 068.XXX.XXX-48.**
Fiscal Técnico-administrativo: **RAPHAEL FERREIRA SOUZA - CPF: 070.XXX.XXX-28**

Art. 2º - O gestor de contrato/Ata e os fiscais serão auxiliados pelos órgãos de Assessoramento Jurídico e de Controle Interno, que fornecerão suporte para prevenir riscos na execução do Contrato/Ata, inclusive normativos internos que deverão ser seguidos em conformidade.

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM 06 DE MARÇO DE

2025.

Priscila dos Santos Cardoso
PRISCILA DOS SANTOS CARDOSO

Secretária Municipal de Saúde

Cientes:

Gestor de Contrato/Ata/Ata	INDIRA SILVEIRA SANTOS – CPF Nº. 045.XXX.XXX-56	<i>Indira Silveira Santos</i>
Gestor de Contrato/Ata/Ata Suplente	PAULO JUAN SOARES SANTOS – CPF Nº. 068.XXX.XXX-48	<i>Paulo Juan Soares Santos</i>
Fiscal de Contrato/Ata/Ata	YARA CARDOSO DIAS - CPF: 053.XXX.XXX-11	<i>Yara Cardoso Dias</i>
Fiscal de Contrato/Ata/Ata Suplente	RAPHAEL FERREIRA SOUZA - CPF: 070.XXX.XXX-28	<i>Raphael Ferreira Souza</i>